



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010808/22

1. O OBJETO

1.1 Contratar a Aquisição de Material/Acessorio destinados a manutenção de Bandas Musicais de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barreira/CE. .

2. JUSTIFICATIVA

1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da Aquisição de Material/Acessorio destinados a manutenção de Bandas Musicais de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barreira/CE. .

2.2 - A contratação deste objeto justifica-se pela necessidade da manutenção das condições necessárias ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

2.3 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE, tem como maior objetivo fortalecer como ferramenta de ensino e aprendizagem, o esgate, a inclusão social as Bandas musicais das escolas fazendo-se necessaria a aquisição dos materiais para a manutenção destes instrumentos. Objetivando a Manutenção das atividades da Administração com a consecução do interesse público.

2.4 - Diante do exposto, para suprir as necessidades da Sec. Municipal de Educação e Cultura, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta(s) secretaria(s) no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a contratação do objeto.

3. OBJETIVOS

3.1 Contratação do(a) Aquisição de Material/Acessorio destinados a manutenção de Bandas Musicais de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barreira/CE. , conforme quantidades e especificações.

4. PERIODO DE TRABALHO

4.1 A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato até , poderá ser prorrogado conforme previsão estabelecida em Lei.

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo.

LOTE 001 - LOTE 1				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE	UNIDADE		

pt



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



0001	BAQUETA LIRA BAQUETA LIRA 4.00 PAR	00,000	000,00
0002	BAQUETA NYLON PARA REPIQUE BAQUETA NYLON PARA REPIQUE 31.00 PAR	00,000	000,00
0003	BAQUETA P/ BUMBU CABEÇA DE BORRACHA BAQUETA P/ BUMBU CABEÇA DE BORRACHA 40.00 PAR	00,000	000,00
0004	BAQUETA PARA TENOR QUADRITON BAQUETA PARA TENOR QUADRITON 1.00 PAR	00,000	000,00
0005	BAQUETAS PARA SURDO BAQUETAS PARA SURDO 47.00 PAR	00,000	000,00
0006	BAQUETAS PARA TAROL BAQUETAS PARA TAROL 115.00 PAR	00,000	000,00

LOTE 002 - LOTE 2

0001	ESTANTE DE PERCUSSÃO TEP 42 ESTANTE DE PERCUSSÃO TEP 42 ESTANTE COM 9 GRAMPS E 1 STACK PARA SEGUNDO PRATO. 10.00 UNIDADE	00,000	000,00
0002	ESTANTE DESMONTÁVEL PARA PARTITURAS ESTANTE DESMONTÁVEL PARA PARTITURAS ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA: 51CM E 1,65 METROS, EM POLIMERO REFORÇADO COM FV, PINTURA DOS COMPONENTES METALICOS ELETROSTATICA EPOXI, BASE EASY LOCK. ACOMPANHA CAPA 10.00 UNIDADE	00,000	000,00
0003	ESTANTE PEDESTAL PRATO BATERIA ESTANTE PEDESTAL PRATO BATERIA, REFORCADA, FERRAGEM DUPLA PESADA. 10.00 UNIDADE	00,000	000,00
0004	ESTEIRA PARA 24 FIOS ESTEIRA PARA 24 FIOS 70.00 UNIDADE	00,000	000,00
0005	ESTEIRA PARA 36 FIOS ESTEIRA PARA 36 FIOS 20.00 UNIDADE	00,000	000,00
0006	ESTEIRA PARA 40 FIOS ESTEIRA PARA 40 FIOS 10.00 UNIDADE	00,000	000,00
0007	PEDAL DE BATERIA DUPLO PROFISSIONAL. PEDAL DE BATERIA DUPLO PROFISSIONAL. 10.00 UNIDADE	00,000	000,00
0008	PEDALEIRA GUITARRA MODELO IGUAL OU SUPERIOR ME 70-25 PEDALEIRA GUITARRA MODELO IGUAL OU SUPERIOR ME 70 - 25 KNOBS, SEÇÃO DE AMPLIFICADORES COSM DERIVADA DA GT- 10 E DOS PEDAIS LEGEND SERIES, FUNÇÃO EZ TONE, QUATRO FOOTSWITCHES E UM PEDAL DE EXPRESSÃO MULTIFUNCIONAL, FUNÇÃO PHRASE LOOP COM 38 SEGUNDOS DE TEMPO DE GRAVAÇÃO, FUNCIONAMNETO COM FONTE PSA 120S OU COM BATERIA. 10.00 UNIDADE	00,000	000,00
0009	PEDESTAIS PARA MICROFONE PEDESTAIS PARA MICROFONE SEM FIO, TIPO DE BASE COM PÉS DOBRÁVEIS (PARA 1 MIC.), MATERIAL DE AÇO, ALTURA MÍNIMA 1,23M, ALTURA		

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	MÁXIMA 1,97M, FABRICADO COM TUBOS DE AÇO, PINTURA EPOXI PRETA COM PEÇAS DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS JUNTAS E ARTICULAÇÕES PESO 1,44KG.		
	10.00 UNIDADE	00,000	000,00
0010	PRATOS PARA BATERIA		
	PRATOS PARA BATERIA		
	6.00 PAR	00,000	000,00
0011	QUINTON CONTEMPORANEA		
	QUINTON CONTEMPORANEA		
	1.00 UNIDADE	00,000	000,00
0012	SUPORTE TRIPÉ EM ALUMINIO PARA CAIXAS DE SOM		
	SUPORTE TRIPÉ EM ALUMINIO PARA CAIXAS DE SOM ALTURA ATÉ 1,90M, SUPORTA ATÉ 60KG, TORRE REGULÁVEL COM PINO DE TRAVA.		
	10.00 UNIDADE	00,000	000,00
0013	TALABARTE 2 GANCHOS		
	TALABARTE 2 GANCHOS		
	120.00 UNIDADE	00,000	000,00

LOTE 003 - LOTE 3

0001	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 10"		
	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 10"		
	14.00 UNIDADE	00,000	000,00
0002	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 12"		
	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 12"		
	8.00 UNIDADE	00,000	000,00
0003	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 13"		
	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 13"		
	8.00 UNIDADE	00,000	000,00
0004	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 16"		
	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 16"		
	2.00 UNIDADE	00,000	000,00
0005	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 18"		
	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 18"		
	2.00 UNIDADE	00,000	000,00
0006	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 20"		
	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 20"		
	2.00 UNIDADE	00,000	000,00
0007	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 22"		
	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 22"		
	2.00 UNIDADE	00,000	000,00
0008	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 6"		
	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 6"		
	6.00 UNIDADE	00,000	000,00
0009	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 8"		
	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 8"		
	12.00 UNIDADE	00,000	000,00
0010	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 10"		
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 10"		
	36.00 UNIDADE	00,000	000,00
0011	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 14"		
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 14"		
	140.00 UNIDADE	00,000	000,00
0012	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 16"		
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 16"		
	5.00 UNIDADE	00,000	000,00
0013	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 18"		

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 18"			
	10.00 UNIDADE	00,000	000,00	
0014	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 20"			
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 20"			
	40.00 UNIDADE	00,000	000,00	
0015	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 22"			
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 22"			
	46.00 UNIDADE	00,000	000,00	
0016	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 6"			
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 6"			
	6.00 UNIDADE	00,000	000,00	
0017	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 8"			
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 8"			
	6.00 UNIDADE	00,000	000,00	
0018	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 14"			
	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 14"			
	120.00 UNIDADE	00,000	000,00	
0019	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 16"			
	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 16"			
	5.00 UNIDADE	00,000	000,00	
0020	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 22"			
	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 22"			
	5.00 UNIDADE	00,000	000,00	
		VALOR TOTAL R\$	00,000,000	

5.2 - O valor global estimado da presente licitação é de R\$ ---- (-----).

5.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situado na RUA LUCIO TORRES, 622, para fins de quitação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

6.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

6.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

6.5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA



onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

6.5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6.5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto da Lei nº 14.133/21. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0403.121220137.2.041 Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.

d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.


MARCOS RAMOS FIALHO
ORDENADOR DE DESPESAS

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010808/22

Objeto: Aquisição de Material/Acessorio destinados a manutenção de Bandas Musicais de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barreira/CE. .

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação se evidencia em atender a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, portanto o atendimento trará maior segurança durante a execução dos contratos vigentes da administração. Tendo em vista que os serviços são considerados comuns. Pretende-se adquirir os serviços, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, sempre observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

Os órgãos participantes são: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, quando da aquisição de bens ou serviços, recomenda-se exigir critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os requisitantes declararam que a pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020. Assim como, realizaram análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade do(a) Aquisição de Material/Acessorio destinados a manutenção de Bandas Musicais de



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barreira/CE. , buscou-se utilizar a centralização de contratação de serviços. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, tornando a contratação mais atrativa para o órgão, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. Os serviços a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contratação basearam-se nas Solicitações elaboradas anual pela SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme metodologias informadas nos Documentos de Formalização de Demanda. Elas foram previamente autorizadas pelo Gestor de Recursos responsável e em seguida enviadas ao setor de compras e pesquisas, sendo encaminhadas ao setor competente para prosseguimento.

As quantidades e especificações, conforme abaixo:

LOTE 001 - LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	BAQUETA LIRA				
	BAQUETA LIRA	4.00	PAR	70,133	280,53
0002	BAQUETA NYLON PARA REPIQUE				
	BAQUETA NYLON PARA REPIQUE	31.00	PAR	45,553	1.412,14
0003	BAQUETA P/ BUMBU CABEÇA DE BORRACHA				
	BAQUETA P/ BUMBU CABEÇA DE BORRACHA	40.00	PAR	36,747	1.469,88
0004	BAQUETA PARA TENOR QUADRITON				
	BAQUETA PARA TENOR QUADRITON	1.00	PAR	62,720	62,72
0005	BAQUETAS PARA SURDO				
	BAQUETAS PARA SURDO	47.00	PAR	11,417	536,60
0006	BAQUETAS PARA TAROL				
	BAQUETAS PARA TAROL	115.00	PAR	11,233	1.291,80
LOTE 002 - LOTE 2					
0001	ESTANTE DE PERCUSSÃO TEP 42				
	ESTANTE DE PERCUSSÃO TEP 42 ESTANTE COM 9 GRAMPS E 1 STACK PARA SEGUNDO PRATO.	10.00	UNIDADE	53,333	533,33
0002	ESTANTE DESMONTÁVEL PARA PARTITURAS				
	ESTANTE DESMONTÁVEL PARA PARTITURAS ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA: 51CM E 1,65 METROS, EM POLIMERO REFORÇADO COM FV, PINTURA DOS COMPONENTES METALICOS ELETROSTATICA EPOXI, BASE EASY LOCK. ACOMPANHA CAPA	10.00	UNIDADE	41,000	410,00
0003	ESTANTE PEDESTAL PRATO BATERIA				
	ESTANTE PEDESTAL PRATO BATERIA, REFORCADA, FERRAGEM DUPLA PESADA.				



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



0004	10.00 UNIDADE	54,000	540,00
	ESTEIRA PARA 24 FIOS		
	ESTEIRA PARA 24 FIOS		
	70.00 UNIDADE	46,387	3.247,09
0005	ESTEIRA PARA 36 FIOS		
	ESTEIRA PARA 36 FIOS		
	20.00 UNIDADE	59,000	1.180,00
0006	ESTEIRA PARA 40 FIOS		
	ESTEIRA PARA 40 FIOS		
	10.00 UNIDADE	73,390	733,90
0007	PEDAL DE BATERIA DUPLO PROFISSIONAL.		
	PEDAL DE BATERIA DUPLO PROFISSIONAL.		
	10.00 UNIDADE	98,333	983,33
0008	PEDALEIRA GUITARRA MODELO IGUAL OU SUPERIOR ME 70-25		
	PEDALEIRA GUITARRA MODELO IGUAL OU SUPERIOR ME 70 - 25 KNOBS, SEÇÃO DE AMPLIFICADORES COSM DERIVADA DA GT- 10 E DOS PEDAIS LEGEND SERIES, FUNÇÃO EZ TONE, QUATRO FOOTSWITCHES E UM PEDAL DE EXPRESSÃO MULTIFUNCIONAL, FUNÇÃO PHRASE LOOP COM 38 SEGUNDOS DE TEMPO DE GRAVAÇÃO, FUNCIONAMNETO COM FONTE PSA 120S OU COM BATERIA.		
	10.00 UNIDADE	85,000	850,00
0009	PEDESTAIS PARA MICROFONE		
	PEDESTAIS PARA MICROFONE SEM FIO, TIPO DE BASE COM PÉS DOBRÁVEIS (PARA 1 MIC.), MATERIAL DE AÇO, ALTURA MÍNIMA 1,23M, ALTURA MÁXIMA 1,97M, FABRICADO COM TUBOS DE AÇO, PINTURA EPOXI PRETA COM PEÇAS DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS JUNTAS E ARTICULAÇÕES PESO 1,44KG.		
	10.00 UNIDADE	39,967	399,67
0010	PRATOS PARA BATERIA		
	PRATOS PARA BATERIA		
	6.00 PAR	633,967	3.803,80
0011	QUINTON CONTEMPORANEA		
	QUINTON CONTEMPORANEA		
	1.00 UNIDADE	4.682,333	4.682,33
0012	SUPORTE TRIPÉ EM ALUMINIO PARA CAIXAS DE SOM		
	SUPORTE TRIPÉ EM ALUMINIO PARA CAIXAS DE SOM ALTURA ATÉ 1,90M, SUPORTA ATÉ 60KG, TORRE REGULÁVEL COM PINO DE TRAVA.		
	10.00 UNIDADE	41,333	413,33
0013	TALABARTE 2 GANCHOS		
	TALABARTE 2 GANCHOS		
	120.00 UNIDADE	34,700	4.164,00

LOTE 003 - LOTE 3			

0001	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 10"		
	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 10"		
	14.00 UNIDADE	89,183	1.248,56
0002	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 12"		
	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 12"		
	8.00 UNIDADE	100,333	802,66
0003	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 13"		
	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 13"		
	8.00 UNIDADE	111,517	892,14
0004	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 16"		
	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 16"		
	2.00 UNIDADE	270,497	540,99
0005	PELE HIDRÁULICA PARA BATERIA TAM 18"		



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 18"		
	2.00 UNIDADE	273,960	547,92
0006	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 20"		
	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 20"		
	2.00 UNIDADE	280,333	560,67
0007	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 22"		
	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 22"		
	2.00 UNIDADE	293,417	586,83
0008	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 6"		
	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 6"		
	6.00 UNIDADE	79,833	479,00
0009	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 8"		
	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 8"		
	12.00 UNIDADE	79,833	958,00
0010	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 10"		
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 10"		
	36.00 UNIDADE	36,183	1.302,59
0011	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 14"		
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 14"		
	140.00 UNIDADE	32,750	4.585,00
0012	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 16"		
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 16"		
	5.00 UNIDADE	33,013	165,07
0013	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 18"		
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 18"		
	10.00 UNIDADE	84,333	843,33
0014	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 20"		
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 20"		
	40.00 UNIDADE	84,417	3.376,68
0015	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 22"		
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 22"		
	46.00 UNIDADE	82,217	3.781,98
0016	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 6"		
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 6"		
	6.00 UNIDADE	87,960	527,76
0017	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 8"		
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 8"		
	6.00 UNIDADE	34,200	205,20
0018	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 14"		
	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 14"		
	120.00 UNIDADE	30,513	3.661,56
0019	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 16"		
	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 16"		
	5.00 UNIDADE	48,013	240,07
0020	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 22"		
	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 22"		
	5.00 UNIDADE	81,633	408,17
		VALOR TOTAL R\$	52.708,63

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados pelos requisitantes, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Os



requisitantes realizaram análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 52.708,62 (cinquenta e dois mil, setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a não possibilidade de serem formadas contratações diferentes apenas nesta solução, portanto, não haverá formação de lotes, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica, como também operacional, sendo a que melhor atende ao interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto do(a) compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O(s) item(s) desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Assim, demonstram o alinhamento entre o serviços e o planejamento desta(s) Sec. Municipal de Educação e Cultura.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o(s) item(s) descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes da SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Além disso, visa atender às demandas da(s) Sec. Municipal de Educação e Cultura, buscando a qualidade sendo a que melhor atende ao interesse público.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O(s) responsável(is) pela elaboração deste estudo técnico preliminar declara(m) viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para Aquisição de Material/Acessorio destinados a manutenção de Bandas Musicais de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barreira/CE., mostra-se viável tecnicamente e necessária.

16. RESPONSÁVEIS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



BARREIRA - CE, 11 de Agosto de 2022

MARCOS RAMOS FIALHO
ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



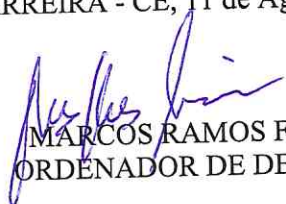
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010808/22

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauração o presente processo administrativo com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

BARREIRA - CE, 11 de Agosto de 2022


MARCOS RAMOS FIALHO
ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010808/22

A Comissão de Licitação do Município de BARREIRA, através do(a) SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1208.01/22-DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Material/Acessorio destinados a manutenção de Bandas Musicais de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barreira/CE.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARCOS RAMOS FIALHO, ORDENADOR DE DESPESAS, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

BARREIRA - CE, 12 de Agosto de 2022


MARCOS RAMOS FIALHO
ORDENADOR DE DESPESAS